



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 229/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria nº 119/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a gravidade das irregularidades identificadas no relatório de correição realizado na serventia extrajudicial da Comarca de Autazes;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 307/313 e a Decisão/Ofício nº 2246/2016 (fls. 316/317), exarados nos autos de nº **0207051-68.2016.8.04.0022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** no âmbito do **Cartório Extrajudicial da Comarca de Autazes** para investigação sumária das irregularidades apontados no Relatório de Correição no serviço registral da referida serventia, nos termos do art. 74, XXII, da Lei Complementar nº 17/97.

Art. 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **RAFAEL DA ROCHA LIMA**, para presidir a Comissão da referida Sindicância, e como membros os servidores **HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO**, **FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA**, **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA**, **PATRICIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA**, **REGINA CÁSSIA PINHEIRO DE MENDONÇA**, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SOUZA**, **ÁLDRIK FRANK ALVES MATOS**, **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA RALPH** e **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, este designado para secretariar os trabalhos.

§1º. DELEGAR ao Presidente da Comissão de Sindicância as atribuições necessárias ao exercício das atividades fiscalizatórias no âmbito do cartório.

§2º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis para conclusão dos trabalhos de sindicância.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

Art. 3º. DECRETAR intervenção no Cartório Extrajudicial da Comarca de Autazes, nos termos do art. 36 da Lei 8.935/94 com a consequente suspensão preventiva do Oficial titular, Sr. LOURIVAL LOPES BRITO, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. DESIGNAR o Sr. JERRY MILTON LEMOS AROUCA, Oficial substituto da comarca de Nova Olinda do Norte, para atuar como interventor, devendo o mesmo apresentar relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas na serventia, do qual deverá constar prestação de contas e os atos praticados com o fito de sanar as irregularidades encontradas.

Art. 5. FIXAR o remuneração do interventor pelo trabalho a ser desenvolvido, no patamar de 20% (vinte por cento) da renda bruta da serventia.

Art. 6º. DETERMINAR que durante o afastamento o oficial titular, Sr. LOURIVAL LOPES BRITO, fará jus a 50% (cinquenta por cento) da renda líquida da serventia, sendo a outra metade depositada em conta deste Tribunal, em conformidade com o que disciplina o §2º do art. 36 da Lei 8.935/94.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça